

**Reunidas Cíveis (3882451)**, encaminhou os autos à Secretaria Judiciária - SEJU para anexar certidão de participação do magistrado.

A SEJU anexou Certidão Nº 2657/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU (3965460), constando que o **Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Marcus Klinger Madeira de Vasconcelos** efetivamente atuou como juiz convocado para integrar órgão fracionário do Tribunal de Justiça do Piauí nas seguintes sessões de julgamento: Sessão por videoconferência da 3ª Câmara Especializada Cível, no dia 16/12/2022 e Sessão por videoconferência da 3ª Câmara de Direito Público, no dia 15/12/2022.

No Parecer Nº 190/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (4036290) a SAJ opina pelo deferimento do pedido formulado pelo Juiz de Direito MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, entretanto, somente dos pagamentos em razão das atuações do magistrado junto à **3ª Câmara Especializada Cível, no dia 16/12/2022** e à **3ª Câmara de Direito Público, no dia 15/12/2022**, comprovadas por meio de Certidão, devendo ser observado o disposto no art. 55, §1º, do RITJPI, que estava vigente à época do fato.

Pelo exposto, **ACATO**, na íntegra, os termos do Parecer Nº 190/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (4036290), por seus próprios fundamentos fáticos e jurídicos, e **DETERMINO** o pagamento de gratificação ao Juiz de Direito **MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS** em razão das atuações do magistrado junto à **3ª Câmara Especializada Cível, no dia 16/12/2022** e à **3ª Câmara de Direito Público, no dia 15/12/2022**, comprovadas por meio de Certidão, devendo ser observado o disposto no art. 55, §1º, do RITJPI, que estava vigente à época do fato. Ademais, ressalte-se que o pagamento deve observar o Provimento nº 27/2014, por se tratar de dívidas de exercícios anteriores.

Dê-se ciência ao magistrado requerente.

À Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ, para publicação da decisão.

Ato contínuo, encaminhe-se o feito à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD, para conhecimento e providências pertinentes.

Após, conclua-se os autos com as cautelas de praxe.

Teresina/PI, 27 de fevereiro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 27/02/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4040261** e o código CRC **D2E8E3FC**.

## 2.14. Portaria (Presidência) Nº 540/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de fevereiro de 2023

O Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, adotada em 13 de dezembro de 2006, por meio da Resolução 61/106, durante a 61ª sessão da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU);

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ Nº 401/2021, que estabeleceu novas diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;

**CONSIDERANDO** a Portaria (Presidência) Nº 1469/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 24 de junho de 2022 (3396883),

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí:

I - Magistrado presidente: **Rodrigo Tolentino**;

II - Servidor(a) do NUSA: **Antonia Nakeida Mousinho da Silva**;

III - Servidor(a) da SEGES: **Elaine Torres Castelo Burity**;

IV - Servidor(a) da SENA: **Indira Cardoso Matos**;

V - Servidor(a) da SEAD: **Isabelle Pinheiro Barbosa**;

VI - Servidor(a) da STIC: **Carlos Henrique Farias da Silveira Machado**;

VII - Servidor(a) da ASCOM: **Francisco Daniel Silva**;

VIII - Servidor(a) representante do SINDSJUS: **Francisco Ismar Riotinto Silva**;

IX - Servidor(a) representante do SINDOJUS: **D'lamare Amorim Araujo**;

X - Servidor(a) da Unidade de Acessibilidade e Inclusão: **Alessandra Leal Vale Monteiro**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 28/02/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4046425** e o código CRC **74AA8AEB**.

## 2.15. Portaria (Presidência) Nº 542/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de fevereiro de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Provimento Conjunto nº 08, de 18 de Agosto de 2016, que disciplina a instalação dos Postos Avançados de Atendimento na sede das Comarcas Agregadas, bem como o remanejamento de servidores e a transferência de acervo das Comarcas Agregadoras, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Requerimento Nº 2741/2023 - PJPI/COM/BARDUR/FORBARDUR/VARUNIBARDUR (3997332) e a Decisão Nº 2559/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4046876), nos autos do SEI nº 23.0.000014852-0;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **ANTÔNIO VILARINHO DE MACÊDO**, matrícula nº 4241479, Técnico Administrativo, para exercer atribuições no **POSTO AVANÇADO DE ATENDIMENTO DE SÃO FÉLIX/PI**, no período compreendido entre as datas dos dias **01/02/2023 a 02/03/2023**, em substituição à Titular, durante suas férias regulamentares.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Teresina/PI, 28 de fevereiro de 2023.